

EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da **Diretoria de Desenvolvimento Organizacional**, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Simplificado de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para preenchimento de vaga de **Instrutores de Nível Superior**.

1. OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido nos termos deste edital pelo **SENAI DR DF**.
- 1.2. Esse Edital tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissional para **preenchimento de vaga de emprego** no SENAI DR DF, localizado no DF, por meio de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PRAZO INDETERMINADO**.
- 1.3. Os candidatos aprovados que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos no item Requisitos Mínimos Exigidos, serão desclassificados no ato da admissão.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: assistência médica, odontológica e refeição subsidiada, vale-transporte, auxílio-funeral.

2. EMPREGO / VAGA / PRÉ-REQUISITOS

Cargo de Nível Superior				
Cargo/Área	Modalidade de contratação	Nº de vagas/turno	Do valor do salário	Requisitos mínimos exigidos
INSTRUTOR – DE DESENVOLVIMENTO DE JOGOS	Horista	1 vaga/ Turno: Noturno	R\$ 33,74 + Descanso Semanal Remunerado (DSR)	<ul style="list-style-type: none"> Diploma, devidamente registrado, de Graduação em qualquer área do conhecimento, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de (06) meses como Desenvolvedor de Games, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado. Experiência mínima de 06 (seis) meses na Ferramenta UNITY 3D, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.
INSTRUTOR - DE REDES DE COMPUTADOR - CISCO	Horista	1 Vaga/ Turno: Noturno	R\$ 33,74 + Descanso Semanal Remunerado (DSR)	<ul style="list-style-type: none"> Diploma, devidamente registrado, de Graduação em qualquer área da Informática, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificação CCNA. Experiência mínima de 06 (seis) meses, em docência, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.
INSTRUTOR - DE REDES DE COMPUTADOR - CISCO	Mensalista	1 Vaga/ Turno: Vespertino e Noturno	R\$ 4.394,00	<ul style="list-style-type: none"> Diploma, devidamente registrado, de Graduação em qualquer área da Informática, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificação CCNA.

EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

				<ul style="list-style-type: none"> Experiência mínima de 06 (seis) meses, em docência, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.
INSTRUTOR - SEGURANÇA TRABALHO COM FOCO EM SAÚDE	Horista	1 Vaga Turno: Diurno /Noturno	R\$ 33,74 + Descanso Semanal Remunerado (DSR)	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Biomedicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 06 (seis) meses como professor, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.
INSTRUTOR – CONSTRUÇÃO CIVIL – NÍVEL SUPERIOR	Horista	1 Vaga Turno: Vespertino/ Noturno	R\$ 33,74 + Descanso Semanal Remunerado (DSR)	<ul style="list-style-type: none"> Diploma devidamente registrado, de Graduação em Engenharia. Experiência mínima de (06 seis) meses como professor, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.

Tabela 01

2.1 Da Jornada de Trabalho: Os novos instrutores receberão por hora/aula ministrada. Os turnos de trabalho poderão sofrer alterações em virtude do fechamento de turmas e conforme necessidade da Entidade.

2.2 Da descrição sumária do cargo:

Planejar e desenvolver ações de ensino e aprendizagem voltadas para a formação profissional, orientando quanto às técnicas específicas da área em questão, sistematizando estudos, informações e experiências sobre a área ensinada.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Será admitida a inscrição, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.sistemafibra.org.br/senai, no qual estará disponível o formulário eletrônico - ficha cadastral. A inscrição deverá ser realizada no período entre 0h do **dia 2 de novembro de 2014** e finalizada às 23h59 minutos do dia **16 de novembro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato à veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgados por meio do site www.sistemafibra.org.br/senai.

3.3 O **SENAI DR DF** não se responsabilizará por **solicitação de inscrição** via internet **não** recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.

3.4 Após o preenchimento de todos os itens do formulário eletrônico - Ficha Cadastral, o candidato deverá clicar em “salvar e avançar” para confirmar a sua Inscrição.

3.5 Para fazer sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.



EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

3.6 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

3.7 Somente devem ser declaradas na Ficha Cadastral as informações passíveis de comprovação documental.

3.8 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar informações de outra pessoa.

3.9 As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SENAI do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a ficha cadastral de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10 É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos do SENAI DR/DF por justa causa ou por recomendação de processo de sindicância.

3.11 Condições mínimas para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- Ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação.
- Estar quite com o Serviço Militar.
- Estar em gozo dos direitos Políticos e Cíveis.
- Preencher os pré-requisitos exigidos para o cargo conforme item 2 deste Edital.

3.12 As Pessoas com Deficiência (PcD) assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos termos do Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

3.12.1 A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.

3.13 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.14 Das Disposições Gerais sobre a inscrição

3.14.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.14.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade,

EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.14.3. É vedada a inscrição extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

3.14.4. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado, caso haja mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada pelo candidato.

3.14.5. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.14.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das etapas, quando do preenchimento do formulário eletrônico, deverá informar no campo específico destinado a esse fim o que necessitará. Para tanto, deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos).

3.14.7. A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14.8. A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no site www.sistemafibra.org.br/senai, até a data provável de 17 de novembro de 2014, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dessa informação.

3.14.9. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento, e/ou outros poderão ser corrigidos somente no período destinado para as inscrições. Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração cadastral só será possível no dia de realização da 2ª Etapa, em formulário específico a ser disponibilizado no local da realização dessa etapa.

3.14.10. O candidato deverá observar rigorosamente todos os comunicados que serão divulgados no site www.sistemafibra.org.br/senai. Não serão fornecidas, por telefone, informações de datas, locais e horários de realização das etapas desse Processo Seletivo Simplificado.

4. ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

4.1 O presente processo simplificado de recrutamento e seleção terá **duas etapas 02 (duas) etapas**, sendo a **1ª etapa** com caráter **eliminatório e classificatório**, composta de **Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT)** e a **2ª etapa**, com caráter **classificatório**, composta de **Prova Prática e Avaliação de Competências**.

4.2 DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA (ACCT) - 1ª Etapa

4.2.1 Esta **1ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório**, será composta da Análise da Comprovação da Capacidade Técnica. O total máximo de pontos obtidos nesta etapa será de **50 (cinquenta) pontos**, observando-se, para tanto, a pontuação prevista no quadro abaixo, ainda que a soma dos valores dos certificados apresentados seja superior a esse valor.

4.2.1.1 A pontuação mínima, para fins de classificação para a **2ª Etapa** deste Processo Seletivo Simplificado será de **12 (doze) pontos**.

EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

4.2.2 Somente participarão desta etapa os candidatos que realizarem a inscrição, bem como o correto preenchimento da **ficha cadastral**, contendo todas as informações que sejam passíveis de comprovação.

4.2.3 A data provável para realização da Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT) será dia **18 e 19 de novembro de 2014**, podendo ocorrer alterações.

4.2.4 Após análise das fichas cadastrais, será atribuída pontuação, observados os limites de pontos da tabela a seguir:

Instrutor de Desenvolvimento de Jogos

ITEM	ENSINO SUPERIOR Formação e Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma de nível superior na área do Desenvolvimento de Games, Informática ou Designer Gráfico.	15	15
2	Curso Técnico na área de Desenvolvimento de Jogos (Games)	10	10
3	Tempo de experiência profissional relacionado à área de desenvolvimento de jogos, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.	5,0 pontos para cada 06 (seis meses) de exercício	15
4	Certificado de curso de qualificação voltado para a área de atuação (Unity 3D), desenvolvimento de games ou curso correlacionado ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 160 h/a.	5,0 pontos para cada certificado.	10
Pontuação Máxima:			50,0

Tabela 02

Instrutor de Redes de Computadores CISCO – Horista e Mensalista

ITEM	ENSINO SUPERIOR Formação e Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma de nível superior na área de redes de computadores ou telecomunicações.	10	10
2	Certificação CISCO CCNP	20	20
3	Tempo de experiência profissional relacionado à área de redes de computadores - CISCO, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.	5,0 pontos para cada 01 (um ano) de exercício	15
4	Certificado de curso de qualificação voltado para a área de atuação (Redes CISCO) do cargo pretendido, com carga horária mínima de 160 h/a.	5	5
Pontuação Máxima:			50,0

Tabela 03

EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

Instrutor de Segurança do Trabalho com Foco em Saúde

ITEM	ENSINO SUPERIOR Formação e Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Formação complementar em Seg. Trabalho – Em nível de Especialização	30	30
2	Experiência comprovada em Orientação de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	10	10
3	Experiência profissional em Segurança do Trabalho	5	5
4	Formação complementar em Seg. Trabalho – Cursos de Aperfeiçoamento, extra curriculares com carga horária mínima de 50horas	5	5
Pontuação Máxima:			50,0

Tabela 04

Instrutor de Construção Civil

ITEM	ENSINO SUPERIOR Formação e Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma de nível superior em arquitetura ou tecnologia em construção de edifícios.	15	15
2	Curso Técnico em edificações	10	10
3	Tempo de experiência profissional relacionado à área de construção civil, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.	5,0 pontos para cada 06 (seis meses) de exercício	15
4	Certificado de curso de qualificação voltado para a área de construção civil, ou curso correlacionado ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 160 h/a.	5,0 pontos para cada certificado.	10
Pontuação Máxima:			50,0

Tabela 05

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE - 1ª ETAPA

5.1 A nota final de cada candidato, para fins de **classificação final na 1ª Etapa**, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas, de acordo com os critérios de análise estabelecidos nas tabelas 02, 03, 04 e 05 acima.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 1ª etapa.

5.3 Na hipótese de igualdade de nota final, constitui-se critério de desempate para definição da classificação nesta 1ª etapa:

- Maior pontuação no item 2 das tabelas 02, 03, 05 relativos certificação profissional na ACCT.
- Maior pontuação no item 1 da tabela 04 relativo a experiência profissional na ACCT.



EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

5.4 Em caso de persistência do empate será utilizado o seguinte critério para a definição da classificação nesta 1ª etapa:

- a) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA - 1ª Etapa

6.1 O Resultado preliminar da **1ª Etapa** (ACCT) será divulgado na Internet no site www.sistemafibra.org.br/senai, na data provável de **20 de novembro de 2014**.

6.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **01 dia útil**, contados a partir da data da divulgação do resultado preliminar, nos seguintes horários:

- das 9h às 11h45min e das 13h30min às 17h.

6.3 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/senai após a publicação do resultado preliminar da 1ª etapa.

6.4 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo Simplificado, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato e o item questionado, conforme tabelas do subitem 4.2.4 .

6.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

6.6 Os recursos, **impressos em 01 (uma) via**, deverão ser endereçados ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do DF / Núcleo de Gestão de Talentos** e entregues pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO SENAI**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 - 1ª ANDAR, Edifício FIBRA - Guará/DF, conforme horários definidos no subitem 6.2.

6.7 O candidato poderá apresentar apenas um único recurso para cada um dos itens constantes na tabela disposta no subitem 4.2.4.

6.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 6.6.

6.9 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

6.10 Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/senai quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.

EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

6.10.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.

6.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de Resultado Final da 1ª Etapa.

6.12 O SENAI DR DF se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.6; 6.7; 6.8 deste Edital.

6.13 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.14 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado serão preliminarmente indeferidos.

6.15 Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o Resultado Final da 1ª Etapa (ACCT) no site da Entidade, na data provável de **25 de novembro de 2014**.

7. PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - 2ª ETAPA

7.1 Esta 2ª etapa, **de caráter classificatório**, será realizada por uma Banca Examinadora e será composta de Prova Prática e Avaliação de Competências. O total máximo de pontos obtidos nesta 2ª etapa, somando-se a Prova Prática e a Avaliação de Competências, será de **100 (cem) pontos**.

7.2 A Prova Prática terá duração aproximada de **45 (quarenta e cinco) minutos**. Nesta fase serão avaliados, por meio da apresentação de aula/demonstração prática, os conhecimentos técnicos, didático-pedagógicos da área de atuação e competências como: Planejamento, Desenvolvimento, Execução, Otimização de Recursos Didáticos, Comunicação.

7.3 A Avaliação de Competências terá duração aproximada de **30 (trinta) minutos**. Onde serão formuladas aos candidatos perguntas técnicas/específicas com o intuito de investigar competências técnicas/comportamentais como: Formação Acadêmica/Experiência Profissional, Interação, Comprometimento Organizacional, Iniciativa, Adaptabilidade.

7.4 Serão convocados para participarem desta etapa os **10 (dez) candidatos** que atingirem a maior pontuação na 1ª etapa do Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação destes.

7.5 Para a realização da Prova Prática, poderá ser aplicado qualquer tema dentre os indicados no ANEXO II deste Edital, a ser indicado pela banca examinadora no momento da avaliação.

7.6 A Prova Prática avaliará habilidades que irão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

7.7 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Público os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.

7.8 PROVA PRÁTICA

7.8.1 Para a realização da Prova Prática, poderá ser aplicado qualquer tema dentre os três indicados no ANEXO II deste Edital. O tema a ser apresentado no dia da realização da prova prática será indicado pela banca examinadora no momento da avaliação.

7.8.2 A Prova Prática avaliará 5 (cinco) competências, conforme citado no Anexo I deste Edital. Cada competência valerá 10,00 pontos, sendo 50,00 (cinquenta) seu total máximo de pontos.

7.8.3 A Prova Prática será realizada com as seguintes etapas:

7.8.3.1 O candidato deverá trazer consigo um Plano de Aula para cada um dos três temas indicados no Anexo II do Edital normativo.

7.8.3.2 Cada Plano de Aula deverá estar impresso em 02 (duas) vias, de acordo com cada tema.

7.8.3.3 Após a escolha do tema pela Banca Examinadora, o candidato deverá entregar uma via do respectivo Plano de Aula para compor a avaliação das competências, conforme citado no Anexo I deste Edital, podendo permanecer com a outra via do tema escolhido.

7.8.3.4 O candidato que não trouxer o Plano de Aula de acordo com cada um dos três temas indicados no Anexo II do Edital normativo será automaticamente desclassificado.

7.8.3.5 O candidato deverá apresentar a aula/demonstração prática, conforme tema escolhido pela Banca Examinadora e instruções que lhe forem entregues por escrito no momento da avaliação, bem como responder eventual arguição da Banca Examinadora.

7.8.3.6. Estarão disponíveis os recursos didáticos (materiais e equipamentos), conforme instruções entregues ao candidato por escrito para apresentação do tema escolhido pela Banca Examinadora.

7.8.3.7 O candidato será avaliado por meio das competências apresentadas, no Anexo I deste Edital.

7.9 AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

7.9.1 A Avaliação de Competências avaliará 05 (cinco) competências, conforme citado no Anexo I desse Edital. Cada competência valerá 10,00 pontos, sendo 50,00 (cinquenta) seu total máximo de pontos.

7.9.2 Para realização da Avaliação de Competências, o candidato deverá responder as questões formuladas pela Banca Examinadora.

EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

8. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – 2ª ETAPA

8.1 O local, a data e o horário de realização da Prova Prática e Avaliação de Competências serão publicados, por meio de Comunicado de Convocação no site do SENAI DR DF (www.sistemafibra.org.br/senai), até a data provável de **26 de novembro de 2014**, após a divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa.

8.2 Será vedada a realização das provas fora do local designado pelo SENAI – DR DF.

8.3 Serão convocados, para a realização desta etapa, os **10 (dez) primeiros candidatos** que atingirem a maior pontuação na 1ª etapa do Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

8.4 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Público os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para qual forem convocados.

8.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, portando:

- a) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 3.14.1 desse Edital.
- b) Plano de Aula dos três temas indicados no Anexo II deste Edital, para realização da Prova Prática.

8.6 Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “a”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destas documentações, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.7 No dia da aplicação das provas, não será permitido ao candidato permanecer nos locais das provas com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros). Ademais não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O descumprimento da presente orientação implicará a eliminação do candidato por tentativa de fraude.

8.8 O SENAI DR DF não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados a tais objetos.

8.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.10 Será excluído deste Processo Seletivo Público, automaticamente, o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 8.5., alínea “a”, desse Edital;
- c) não comparecer a qualquer das provas ou avaliação, seja qual for o motivo alegado;

EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, conforme item 8.7.;
- f) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja este qual for;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

8.11 No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

8.12 Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - 2ª Etapa

9.1 O Resultado preliminar da **2ª Etapa** (Prova Prática e Avaliação de Competências) será divulgado na Internet no site www.sistemafibra.org.br/senai, na data provável de **30 de novembro de 2014**.

9.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 1 (**um**) dia útil, contados a partir da data da divulgação do resultado preliminar, nos seguintes horários:

- das 9h às 11h45min e das 13h30min às 17h.

9.3 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/senai após a publicação do resultado preliminar da 2ª etapa.

9.4 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo Simplificado, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato ao questionamento.

9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

9.6 Os recursos, **impressos em 01 (uma) via**, deverão ser endereçados ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do DF / Núcleo de Gestão de Talentos** e entregues pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO SENAI**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 - 1º ANDAR, Edifício FIBRA, Guará/DF, conforme horários definidos no subitem 9.2.

9.7 O candidato poderá apresentar apenas um único recurso para cada um dos itens constantes no **Anexo I** deste Edital.

9.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 9.6.



EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

9.9 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.10 Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/senai quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.

9.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de Resultado Final da 2ª Etapa.

9.12 O SENAI DR DF se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 9.2; 9.3; 9.4; 9.5; 9.6; 9.7 e 9.8 deste Edital.

9.13 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.14 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado serão preliminarmente indeferidos.

9.15 Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o Resultado Final da 2ª Etapa (Prova Prática e Avaliação de Competências) no site da Entidade, na data provável de **4 de dezembro de 2014**.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE - FINAL

10.1. A nota final dos candidatos convocados, para fins de classificação final, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na **1ª Etapa**, acrescidos da pontuação da **2ª etapa**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = 1^{\text{a}} \text{ Etapa} + 2^{\text{a}} \text{ Etapa}$$

10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na Prova Prática.
- b) Maior pontuação obtida na Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (1ª Etapa).
- c) Tiver maior idade.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 A relação do resultado final por ordem de classificação do candidato será divulgada no site www.sistemafibra.org.br/senai, por meio de Comunicado.

EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

11.2 Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:

- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
- b) Desistência dos primeiros classificados.
- c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
- d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 13.4 deste Processo Seletivo Simplificado a contar do Resultado Final.

11.3 Não serão fornecidas informações a respeito do resultado final por meio de telefonemas.

11.4 **O candidato, caso aprovado, deverá manter atualizado seu endereço perante o SENAI DR DF enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado. Para tanto, deverá enviar e-mail para recursoshumanos.senai@sistemafibra.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.**

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

12.2 Serão desclassificados desse Processo Seletivo Simplificado os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo **SENAI DR DF**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

12.3 Os candidatos aprovados, **quando convocados pela Entidade**, deverão comparecer ao Edifício Sede do SENAI DR DF, **Diretoria de Desenvolvimento Organizacional**, localizado no SIA Trecho 03 Lote 225 - 1º andar - Guará/DF, no prazo máximo de 2 (dias) dias úteis:

- a) somente originais:
 - Exame Admissional (o documento de encaminhamento para a realização desse exame será entregue ao candidato quando da sua apresentação, devendo ser realizado e entregue o laudo **em até 2 (dois) dias úteis**;
 - 01 (uma) foto 3x4 identificada;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Currículo Vitae
 - NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site www.jfdf.jus.br).
 - NADA CONSTA Criminal do Cartório Rui Barbosa (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site www.distribuidordf.com.br).
 - Conta Corrente bancária do Banco do Brasil.

EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

b) originais e cópias legíveis:

- Documento de identificação com fotografia nacionalmente aceito (Carteira de Identidade)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação Eleitoral.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dependentes legais.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças menores de 7 anos).
- Comprovante de Frequência Escolar dos filhos menores de 7 anos.
- Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos.
- Cartão do PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos e as informações inseridas na ficha cadastral, citados no item 2 e 4.2.4 deste Edital.

12.4 O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SENAI DR DF**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

12.5 Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV - DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO.

12.6 Após assinatura do contrato de trabalho por prazo indeterminado o novo empregado trabalhará, conforme demanda da Entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do **SENAI DR DF** ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site www.sistemafibra.org.br/senai referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

13.2 Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação no site www.sistemafibra.org.br/senai.

13.3 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados, não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo simplificado.

13.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, ou seja, resultado final dos **10 primeiros candidatos classificados**, podendo ser



EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa Geral da Entidade.

13.5 Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo. Nesse caso, o candidato terá uma única oportunidade de aceitar uma nova oferta, sendo, assim, considerada desistência definitiva deste processo seletivo.

13.6 O **SENAI DR DF** a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Simplificado de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

13.7 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Diretoria de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília- DF, 31 de outubro de 2014.

ALBANO ESTEVES DE ABREU
Diretor Regional

EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

ANEXO I

PROVA PRÁTICA
<p>1 - Planejamento - previsão de concretização de objetivos no prazo determinado. Adequação na busca de equilíbrio entre meio e fins entre recursos e objetivos, estabelecendo caminhos que possam nortear mais apropriadamente a aprendizagem. Organização do tempo, métodos e técnicas. Deve-se contemplar etapas básicas da aula expositiva, bem como o plano de aula, observando os seguintes pontos: objetivo, conteúdo formativo, metodologia, estratégia didática e recurso. Deve-se apresentar adequação com o tema da aula.</p>
<p>2 - Desenvolvimento - ações pedagógicas com o objetivo de fixação do conteúdo. Desenvoltura, clareza, precisão, sequência lógica na apresentação das ideias e domínio do conteúdo técnico, bem como a compatibilidade do plano de aula que entregou serão observados. Será observado, ainda, criatividade no estabelecimento de um canal ensino x aprendizagem. A aula deverá ser desenvolvida numa sequência lógica: aquecimento, desenvolvimento e conclusão. Deve-se contextualizar e exemplificar de forma a aproximar a aprendizagem a situações reais e seguir as etapas do Plano de Aula. Deve-se utilizar adequadamente a estratégia didática conforme o Plano de Aula. Domínio do conhecimento técnico.</p>
<p>3 - Execução - metodologia utilizada no cumprimento do objetivo proposto e a forma de executar a ação didática no que se refere à conexão entre o início, meio e fim da aula, considerando o conteúdo que o aluno/público-alvo deverá assimilar durante a aula. Contextualização, domínio técnico e atualização de conhecimentos. Deve-se concluir a aula dentro do tempo previsto, apresentar capacidade de síntese ao finalizar a aula, desenvolver o tema previsto e aplicar os meios de avaliação.</p>
<p>4 - Otimização de Recursos Didáticos - utilização dos recursos didáticos apropriados ao conteúdo da aula, visando a facilitar o processo ensino-aprendizagem. Dimensionamento de recursos de forma abrangente, visando a tornar a aula mais interessante, despertando e motivando o público-alvo quanto à diversidade de recursos, compatibilizando-os com o contexto. Adequação dos recursos ao tema.</p>
<p>5 - Comunicação - postura e entonação de voz adequados, poder de envolvimento e interatividade. Gesticulação e expressão verbal de fácil compreensão, sendo o conteúdo transmitido de maneira positiva, espontânea, empática e agradável. Exposição do conteúdo de forma clara e objetiva com linguagem adequada, demonstrando entusiasmo e segurança. Utilização da entonação da voz para enfatizar pontos importantes que devem ser fixados.</p>



EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
1 - Formação Acadêmica/ Experiência Profissional
2 - Interação - Construir um bom relacionamento interpessoal, comunicando-se de forma clara e objetiva, com respeito aos limites e às diferenças individuais e grupais.
3 - Comprometimento Organizacional - Realizar as atribuições do cargo com qualidade e dentro dos prazos, contribuindo para o alcance dos objetivos da organização, com respeito às normas institucionais.
4 - Iniciativa - Identificar e antecipar problemas e oportunidades, propondo soluções para melhorias de produtos e processos, que estejam alinhadas às diretrizes organizacionais.
5 - Adaptabilidade - Adaptar-se às situações inesperadas, demonstrando flexibilidade na busca de soluções e zelando pela estratégia da instituição.



EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO

ANEXO II

TEMA PROVA PRÁTICA

INSTRUTOR – DE DESENVOLVIMENTO DE JOGOS

- ✓ Elaboração de um projeto de jogo.
- ✓ Aplicação de conceitos de algoritmos para um bom desempenho do programa.
- ✓ Criação de roteiro e cenário em função de determinado objetivo e público-alvo.

INSTRUTOR – DE REDES DE COMPUTADOR – CISCO (Horista e Mensalista)

- ✓ Comunicação entre dois roteadores Cisco.
- ✓ Configuração básica de um roteador Cisco.
- ✓ Configuração de interfaces de um roteador Cisco.

INSTRUTOR SEGURANÇA TRABALHO COM FOCO EM SAÚDE

- ✓ Organizar e Executar treinamento de primeiros socorros.
- ✓ Sugestão de programas de segurança, para prevenção de acidente de trabalho, fazendo o uso da NBR 14280.
- ✓ Elaboração um guia de doenças ocupacionais pertinentes a um ambiente de trabalho vistoriado.

INSTRUTOR – CONSTRUÇÃO CIVIL – NÍVEL SUPERIOR

- ✓ Sapatas isoladas.
- ✓ Vigas invertidas.
- ✓ Radier.



EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTORES - NIVEL SUPERIOR

PRAZO INDETERMINADO